



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>  |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

|                              | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO  |
|------------------------------|------------|--|
| <b>TIPO DE EMENDA</b>        |            | Individual   |
| <b>TIPO DE TRANSFERÊNCIA</b> |            | Transferência por Finalidade Definida  |
| <b>UO:</b>                   | 23.601     | Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso   |
| <b>PROGRAMA</b>              | 996        | Operações Especiais: Outras  |
| <b>AÇÃO:</b>                 | 8026       | Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas   |
| <b>OBJETIVO</b>              |            | Propiciar o Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o Art. 164 e 164-A da Constituição Estadual |
| <b>ESFERA</b>                | F          | Fiscal   |
| <b>FUNCIONAL</b>             | 28.845     | FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências   |
| <b>GND</b>                   | 3          | 3 – Outras despesas correntes  |
| <b>MODALIDADE</b>            | 50         | 50 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos   |
| <b>FONTE</b>                 | 1.500.0000 | Recursos não vinculados a Impostos   |
| <b>VALOR</b>                 |            | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)  |
| <b>REGIÃO</b>                | 9900       | ESTADO   |
| <b>MUNICÍPIO</b>             |            | -  |
| <b>ENTIDADE</b>              |            | -  |

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

|                   | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO  |
|-------------------|------------|--|
| <b>UO:</b>        | 30.102     | Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ   |
| <b>PROGRAMA</b>   | 996        | Operações Especiais: Outras  |
| <b>AÇÃO:</b>      | 8048       | Provisão para Emendas Parlamentares  |
| <b>OBJETIVO</b>   |            | Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual |
| <b>Esfera</b>     | F          | Fiscal   |
| <b>FUNCIONAL</b>  | 28.846     | FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais   |
| <b>GND</b>        | 3          | 3 – Outras despesas correntes  |
| <b>Modalidade</b> | 90         | Aplicações Diretas   |
| <b>Fonte</b>      | 1.500.0000 | Recursos não vinculados a Impostos   |
| <b>Valor</b>      |            | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)  |
| <b>REGIÃO</b>     | 9900       | ESTADO   |

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
|---|--|---|

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição na modalidade de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, referente a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão nº 23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de instruir e promover melhorias na economia do Estado, bem como na qualidade de vida da população.

Ante o exposto, perante a relevância do assunto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2024

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual